



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1996

GOIÂNIA, 11 DE JULHO DE 1996 - QUINTA-FEIRA

Nº 1.698

DECRETOS.....	PÁG. 01
EXTRATO DO CONTRATO.....	PÁG. 11
ATO DE DISPENSA.....	PÁG. 11
PRIMEIRO TERMO ADITIVO.....	PÁG. 12

DECRETOS

DECRETO Nº 2055, DE 05 DE
JULHO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **ANTÔNIO CELSO DA CUNHA** para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Fiscalização de Feiras, Mercados e Atividades Informais, da Coordenadoria de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, símbolo FG-1, a partir de 08 de julho de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho

de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2056, DE 05 DE
JULHO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **CONSUELO VIDICA FRANÇA** para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Controle de Doença Transmissíveis, da Coordenadoria de Epidemiologia, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo FG-1, a partir de 25 de junho de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2057, DE 05 DE
JULHO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear "pro-tempore"**, os servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo de confiança de Diretor de Escola Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de junho de 1996.

Nº	ESCOLAS MUNICIPAIS	NOME DAS DIRETORAS
01	Abrão Rassi	Márcia Divina da Silva
02	Engº Robinho Martins de Azevedo	Rejane Magalhães Pereira de Oliveira
03	Francisco Bibiano de Carvalho	Lúcia Xavier de Campos

continuação pág. seguinte

04	Irmã Veneranda	Eunice de Souza Moraes
05	João Clarimundo de Oliveira	Luciene de Brito Pinheiro
06	Laurício Pedro Rasmussen	Eliene Claret Lopes dos Santos
07	Mal. Castelo Branco	Maria Júlia Barbosa dos Santos
08	Mal. Ribas Júnior	Ana Barbosa Maranhão
09	Pedro Costa de Medeiros	Maria Marta Lopes Flores
10	Profª Dona Alice Coutinho	Angela Maria Batista de Oliveira
11	Profª Trajano de Sá Guimarães	Maria Augusta Teixeira Vieira
12	Profª Nadal Sfredo	Maria Lúcia Santos Meire
13	Percival Xavier Rebelo	Edi Maria Oliveira Duarte



14	Stephane Alves Bispo	Ivanilde Pereira dos Santos
15	Vitor Hugo Ludwig	Ruth Silva Mendes

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de ju-
lho de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2058, DE 05 DE
JULHO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
uso de suas atribuições legais e con-
forme dispõe o parágrafo 3º, do artigo
9º do Estatuto do Magistério,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os
servidores abaixo relacionados, para
exercerem o cargo de confiança de Di-
retor de Escola Municipal, da Secreta-
ria Municipal de Educação, a partir de
22 de junho de 1996:

ESCOLAS

CANDIDATOS ELEITOS

01 - Agripina Teixeira Magalhães

Marta Fernandes Ramos

continuação pág. seguinte

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito Municipal de Goiânia

DARCI ACCORSI

Secretário do Governo Municipal

VALDIR BARBOSA

Editora do Diário Oficial

EDMA SOUSA RODRIGUES "Substituta"

Tiragem 250 exemplares

Endereço PALÁCIO DAS CAMPINAS

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105

Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062)

224-5511

Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.	
B - Assinaturas e Avulso	
b.1 - Assinatura semestral s/ remessas.....	R\$ 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas.....	R\$ 40,00
b.3 - Avulsos	R\$ 0,50
b.5 - Avulso atrasado	R\$ 0,60
b.4 - Publicação.....	R\$ 1,50

02 -	Alonso Dias Pinheiro	Divina Euripedes Alves
03 -	Arcebispo Dom Emmanuel	Terezinha Rocha Bandeira
04 -	Ary Ribeiro Valadão Filho	Marina de Leles Rocha
05 -	Honestino Monteiro Guimarães	Divina Maria de Jesus Oliveira
06 -	Bárbara Souza de Moraes	Maria de Lourdes Pereira do Lago
07 -	Benedita Luiza da Silva Miranda	Almira Braz Mascarenhas
08 -	Benedito Soares de Castro	Sirlene Silvestre de Souza
09 -	Bom Jesus	Cairo Ronaldo de Souza
10 -	Brasil Di Ramos Caiado	Maria Lurdis de Queiroz Mendes
11 -	Brice Francisco Cordeiro	Marta Maria Souza
12 -	Coronel Getulino Artiaga	Anisete de Medeiros Brito
13 -	Deputado Jamel Cecílio	Rufina Gonçalves
14 -	Deputado Solon Batista do Amaral	Vânia Aparecida Nogueira
		
15 -	Domingos Francisco Póvoa	Maria Aparecida Gomes dos Santos
16 -	Dona Iaiá Câmara	Márcia Helena dos Santos
17 -	Dona Rosa Martins Perim	Vicentina Mendes da Silva Santos
18 -	Donata Monteiro da Mota	Geni Andrade Neves
19 -	Engenheiro Antônio Félix da Silva	Eleuza Maria Pires
20 -	Ernestina Lina Marra	Maria Aparicida da Cunha Almeida
21 -	Eva Vieira de Almeida	Wanir Maria Souza Santos
22 -	Evangelina Pereira da Costa	Wandersilva Fernandes da Silva
23 -	Francisco Matias	Lêda Camêlo de Menezes
24 -	Frei Nazareno Confaloni	Eurípedes Alves de Paula
25 -	Georgeta Rivalino Duarte	Joacelma Luzia Xavier de Souza
26 -	Geralda de Aquino	Sônia Glória Martins
27 -	Henrique Perim	Eliane Elena dos Santos Curado
28 -	Jardim Atlântico	Carmem Vieira da Silva
29 -	Jardim Curitiba	Maria do Socorro Sousa
30 -	Jardim das Esmeraldas	Genesi Veríssimo da Silva Almeida
31 -	Jardim Guanabara II	Tânia Aparecida Canedo
32 -	João Braz	Maristela de Almeida Matteuci
33 -	João de Paula Teixeira	Neires Maria Caetano de Lima
34 -	João Paulo I	Divina Alves Ramos

- 35 - José Alves Vila Nova
- 36 - José Décio Filho
- 37 - Leão Di Ramos Caiado
- 38 - Lions Clube Bandeirantes
- 39 - Lorena Park
- 40 - Marcos Antônio Dias Batista
- 41 - Maria Genoveva
- 42 - Maria Helena Batista Bretas
- 43 - Mônica de Castro Carneiro
- 44 - Novo Planalto
- 45 - Osterno Potenciano e Silva
- 46 - Padre Pelágio
- 47 - Padre Zezinho

- 48 - Paulo Teixeira de Mendonça
- 49 - Pedro Ciríaco de Oliveira
- 50 - Presidente Costa e Silva
- 51 - Professor Aristoclides Teixeira
- 52 - Prof. Hilarindo Estevam de Souza
- 53 - Prof. Lourenço Ferreira Campos
- 54 - Prof. Salmon Gomes Figueiredo
- 55 - Professor Moacir Monclair Brandrão
- 56 - Profª Amélia Fernandes Martins
- 57 - Profª Antônia Maranhão do Amaral
- 58 - Profª Deusaydes R. de Oliveira
- 59 - Profª Edna de Roure
- 60 - Profª Leonísia Naves de Almeida
- 61 - Profª Maria Camargo
- 62 - Profª Marília Carneiro A. Dias
- 63 - Profª Silene de Andrade
- 64 - Residencial Monte Carlo
- 65 - Rui Barbosa
- 66 - Salomão Clementino de Faria

- Conceição Quirino Pereira
- Romário Gonçalves Vaz
- Deborah Soares Amorim Macedo
- Elza de Fátima Carvalho Souza
- Joana Cordeiro de Santana
- Ana Cristina Faria Silva
- Terezinha Alves Fernandes de Sousa
- Maria Soledade Costa
- Iêdo Dias Liars
- Celma Maria de Jesus
- Iolanda Eloy Cortes
- Maria José de Aguiar Almeida
- Enia Maria Ferreira



- Maria da Penha de Jesus Pereira
- Antônio Pereira Ferreira
- Nilda Sena de Almeida
- Aparecida Teixeira Ataídes
- Maria Lúcia da Silva Coelho
- Miguelina Ely Albernaz
- Edma Maria de Rezende
- Lázara Moreira de Miranda
- Aparecida Martins Noronha
- Alberto Tranqueira de Souza
- Anilse Bernardes Freire
- Cleude Lúcia Pires Peixoto
- Cléuma de Holanda Cavalcanti Corrêa
- Idia Pains Vieira dos Santos
- Kátia Maria da Silva Moreira
- Maria José dos Santos Oliveira
- Eliane Leão
- Célia Yoko Hirata Laudares
- Ana Maria dos Santos

67 - Santa Helena
 68 - Sebastião Arantes
 69 - Senador Dário Cardoso
 70 - Virgínia Gomes Pereira
 71 - São Luiz
 72 - Olegário Moreira Borges
 73 - César da Cunha Bastos
 74 - Ver. Carlos Eurico de C. Alves
 75 - Vicente Rodrigues do Prado
 76 - Joel Marcelino de Oliveira
 77 - Vila Rosa
 78 - Wilmar da Silva Guimarães
 79 - Zevera Andrea Vecchi

Florani de Freitas Ferreira
 Maria Lúcia Lemos Amoury
 Margareth Silva Batista
 Maria Elsa Louzeiro Tiago
 Jussara Maria de Moura Nogueira
 Maria Elizabeth Prudente Azevedo
 Silda Maria de Freitas Teles
 Lázaro Martins da Silva
 Maria Aparecida Barbosa dos Santos
 Mirna Maria Garcia da Silva
 Cleusa Cardoso Rosa
 Luiza Maria de Mendonça Ramos
 Maria das Graças Almeida da Silva

Art. 2º - O mandato dos Diretores serão por um período de 03 (três) anos, a partir de 22 de junho de 1996.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 22 de junho de 1996, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2059, DE 05 DE JULHO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RE-

SOLVE *alterar* a lotação de MARIA DE FÁTIMA ALVES, nomeado através do Decreto nº 1.941, de 28 de junho de 1996, da Secretaria Municipal de Finanças, para a Secretaria do Governo Municipal, a partir de 01 de julho de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2060, DE 05 DE JULHO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no

uso de suas atribuições legais, RE-SOLVE *autorizar* a participação da servidora GRACE MACHADO RAHAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no treinamento que será realizado pela Secretaria Municipal de Belo Horizonte-MG, no período de 15 a 19 de julho de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2061, DE 05 DE JULHO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no

uso de suas atribuições legais, **RESOLVE autorizar** a participação da servidora **GRACE MACHADO RAHAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no "XVI Encontro Nacional de Secretários Municipais de Saúde", a realizar-se no período de 23 a 28 de julho de 1996, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2062, DE 05 DE JULHO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE autorizar** a servidora **GEORGINA SALES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a empreender viagem à cidade de Campo Grande-MS, nos dias 17, 18, 19 de julho de 1996, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe 03 (três) diárias no valor total de **R\$ 348,00** (trezentos e quarenta e oito reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em

vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2063, DE 05 DE JULHO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE autorizar** a servidora **CECÍLIA TORRES BORGES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a empreender viagem à cidade de Campo Grande-MS, nos dias 17, 18, 19 de julho de 1996, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe 03 (três) diárias no valor total de **R\$ 348,00** (trezentos e quarenta e oito reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2064, DE 05 DE JULHO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE autorizar** o servidor **ROBERTO FERREIRA DE FREITAS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a empreender viagem à cidade de Caldas Novas-GO, no dia 16 de julho de 1996, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912 de 26 de março de 1996, atribuir-lhe 01 (uma) diária no valor de **R\$ 58,00** (cinquenta e oito reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2065, DE 05 DE JULHO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE autorizar** **VIVIANE MORAES BATISTA DE PAULA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a empreender viagem à cidade de Caldas

Novas-Go, no dia 16 de julho de 1996, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912 de 26 de março de 1996, atribuir-lhe 01 (uma) diária no valor de **R\$ 116,00** (cento e dezesseis reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2066, DE 05 DE JULHO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **VERA REGINA BARÊA**, Secretária Municipal de Educação, a empreender viagem à cidade de Caldas Novas-Go, no dia 16 de julho de 1996, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912 de 26 de março de 1996, atribuir-lhe 01 (uma) diária no valor de **R\$ 146,00** (cento e quarenta e seis reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2067, DE 05 DE JULHO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar o servidor **ROBERTO FERREIRA DE FREITAS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, no dia 18 de julho de 1996, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912 de 26 de março de 1996, atribuir-lhe 01 (uma) diária no valor de **R\$ 58,00** (cinquenta e oito reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2068, DE 05 DE JULHO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **MARIA JOSÉ VILELA BRASILIENSE**, Assessora de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, no dia 18 de julho de 1996, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912 de 26 de março de 1996, atribuir-lhe 01 (uma) diária no valor de **R\$ 116,00** (cento e dezesseis reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2069, DE 05 DE JULHO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **VERA REGINA BARÊA**, Secretária Municipal de Educação, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, no dia 18 de julho de

1996, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912 de 26 de março de 1996, atribuir-lhe 01 (uma) diária no valor de **R\$ 146,00** (cento e quarenta e seis reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2070, DE 05 DE JULHO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **PAULETE SANDRA DA ROCHA NOGUEIRA**, Assessora de Planejamento, da Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias 17 e 18 de julho de 1996, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912 de 26 de março de 1996, atribuir-lhe 02 (duas) diárias no valor de **R\$ 232,00** (duzentos e trinta e dois reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em

vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2071, DE 05 DE JULHO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA SEBA**, Assessora Especial do Prefeito, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias 23, 24 e 25 de julho de 1996, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912 de 26 de março de 1996, atribuir-lhe 03 (três) diárias no valor de **R\$ 438,00** (quatrocentos e trinta e oito reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2072, DE 05 DE JULHO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 193 e 194, da Lei nº 5.040/75 - Código Tributário do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam definitivamente cancelados os débitos Fiscais constituídos até janeiro de 1990, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, desde que legalmente prescritos.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças e a Procuradoria Geral do Município no âmbito de suas competências, adotarão as providências necessárias e adequadas ao cumprimento deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2073, DE 05 DE

JULHO DE 1996.

"Retifica o Decreto nº 1.646, de 31 de maio de 1996."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 1.646, de 31 de maio de 1996, que *dispensou* ILDA MARIA MOREIRA da função de confiança de Chefe do Núcleo de Expediente, da Assessoria de Planejamento, na parte relativa a denominação do cargo, para considerar como sendo Chefe do Núcleo de Expediente, do Gabinete da Procuradoria Geral do Município, permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2074, DE 05 DE JULHO DE 1996.

"Retifica o Decreto nº 1.647, de 31 de maio de 1996."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 1.647,

de 31 de maio de 1996, que *designou* ENOC JOAQUIM ROSA para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Expediente, da Assessoria de Planejamento, na parte relativa a denominação do cargo, para considerar como sendo Chefe do Núcleo de Expediente, do Gabinete da Procuradoria Geral do Município, permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2075, DE 05 DE JULHO DE 1996.

"Retifica o Decreto nº 2019, de 02 de julho de 1996".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 2019, de 02 julho de 1996, que *nomeou* pessoal para o cargo de Agente de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa aos nomes de Aparecida Maira Marques Veríssimo e Charles Alexandre Vieira, para considerar como sendo APARECIDA MARIA MARQUES

VERÍSSIMO e CHARLES ALESSANDRO VIEIRA permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2076, DE 05 DE JULHO DE 1996.

"Retifica o Decreto nº 1978, de 28 de junho de 1996".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 1978, de 28 de junho de 1996, que *autorizou* Maria Cristina Squeff Sahr, Maria José Darque Silva e Dais Gonçalves Rocha a participarem do "1º Congresso Brasileiro de Saúde Bucal Coletiva", na Cidade de Curitiba-PR, na parte relativa aos nomes dos participantes, para considerar como sendo em nome de MARIA CRISTINA SQUEFF SAHR, MARIA JOSÉ DARQUE SILVA e LUÍZ ALVES DE BARROS, permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE

GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2077, DE 05 DE JULHO DE 1996.

“Retifica o Decreto nº 704, de 11 de março de 1.996”.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 934.549-3/96, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 704, de 11 de março de 1996, que exonerou, a pedido, **PAULO CÉSAR DOS SANTOS**, na parte relativa à data, para considerar a referida exoneração como sendo a partir de 01 de fevereiro de 1996, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho de 1996.

Darci Accorsi

PREFEITO DE GOIÂNIA

Valdir Barbosa

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2078, DE 05 DE

JULHO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto do artigo 205, III, lebra “b” da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Público Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Profissional de Educação III, Padrão “C”, **ANA MARIA ALMEIDA DAHER VIEIRA MACHADO**, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado em funções do magistério.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.365,30** (hum mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), **Quinquênios (5): R\$ 682,65** (seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), e **Gratificação de Titularidade: R\$ 273,06** (duzentos e setenta e três reais e seis centavos), nos termos do Processo nº 850.510-1/95.

Art. 2º - A servidora mencionada no artigo anterior cumpriu carga horária semanal de 40 horas/aula nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho de 1996.

Darci Accorsi

PREFEITO DE GOIÂNIA

Valdir Barbosa

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2079, DE 05 DE JULHO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto do artigo 205, III, lebra “a” da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Público Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado, no cargo de Guarda Municipal II, Padrão “C”, **JOAQUIM DOS SANTOS SOUZA**, por contar com mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço prestado.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 134,52** (cento e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) e **Quinquênio (6): R\$ 80,71** (oitenta reais e setenta e um centavos), **acrescidos de 20% (vinte por cento)**, conforme determina o Parágrafo

fo único do art. 208, da Lei Complementar nº 011/92: R\$ 43,05 (quarenta e três reais e cinco centavos), nos termos do Processo nº 824.360-3/94.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho de 1996.

Darci Accorsi

PREFEITO DE GOIÂNIA

Valdir Barbosa

SECRETARIA DO GOVERNO
MUNICIPAL

DECRETO Nº 2080, DE 05 DE
JULHO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto do artigo 205, III, letra "d" da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Público Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "H", FLORACY MARIANO MACHADO, por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tem-

po de serviço (25/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 93,33 (noventa e três reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), conforme determina o Parágrafo único do art 208, da Lei Complementar nº 011/92: R\$ 28,00 (vinte e oito reais), nos termos do Processo nº 951.627-1/96.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho de 1996.

Darci Accorsi

PREFEITO DE GOIÂNIA

Valdir Barbosa

SECRETARIA DO GOVERNO
MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/96

01. CONTRATANTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA e ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE GOIÁS - ASMEGO.

02. OBJETO:

Locação de duas salas do Ed. Parthenon Center.

03. PRAZO:

De 01 de julho a 31 de dezem-

bro de 1996.

04. PREÇO:

O valor global deste contrato é estimado em R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Goiânia, 11/07/96.

ROSIRON WAYNE

Presidente

ATO DE DISPENSA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Locação de Imóvel

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Nos termos do disposto no art. 24, X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

DISPENSAR DO PROCESSO DE LICITAÇÃO a celebração de Contrato de locação, referente a duas salas do Ed. Parthenon Center, sito à rua 4 nº 515, Centro, nesta Capital, para abrigar a Procuradoria Jurídica e o Gabinete Odontológico da Câmara Municipal.

Que seja previamente empenhada a despesa correspondente, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Que seja previamente empenhada a despesa correspondente, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil) reais.

GABINETE DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, em 11 de julho de 1.996.

ROSIRON WAYNE
PRESIDENTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE REPASSE CELEBRADO ENTRE O BANCO DO BRASIL S.A E O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/GO - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL EM SANEAMENTO - PROSEGE.

O BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista com sede em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CGC/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, representado pelos administradores de sua agência, nesta praça, doravante denominado **BANCO**, na qualidade de Agente Financeiro do Tesouro Nacional, e o Município de Goiânia/Go., doravante denominado **BENEFICIÁRIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **Professor DARCI ACCORSI**, nos termos do Termo de Posse de 01.01.93, na qualidade de Agente Promotor do Programa de Ação So-

cial em Saneamento-PROSEGUE, com a interveniência da SANEAGO - Saneamento de Goiás S.A., representada por seu Diretor Presidente, **Sr. JOSÉ DE ARIMATEIA SANTIAGO**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, com fundamento no Convênio nº 002/PGFN/95, celebrado em 30 de junho de 1995, entre a União e o BANCO, especialmente em sua Cláusula Terceira, têm entre si justo e acordado o presente primeiro termo aditivo de retificação e ratificação ao contrato de repasse de recursos data de 08.12.1995, para a conclusão do projeto de implantação do sistema de esgotamento de Goiânia/GO constante do processo nº 28000-000771-93-71, da Secretaria de Política Urbana - SEPURB, do Ministério do Planejamento e Orçamento, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditivo de retificação e ratificação tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DOS REPASSES** do contrato firmado entre as partes, registrado no Livro....., de Registro de Títulos e Documentos, às folhas....., so o número....., em/...../....., para:

"CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DOS REPASSES - O BANCO repassará ao BENEFICIÁRIO, em moeda corrente do País, o valor equivalente a até US\$ 2,435,132.74 (dois mi-

lhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e dois dólares e setenta e quatro centavos), correspondente em 31.05.1995, a R\$ 2.201.360,00 (dois milhões, duzentos e um mil, trezentos e sessenta reais), na forma e condições da Cláusula Terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O custo total do projeto foi orçado, originalmente, em R\$ 3.015.561,25 (três milhões, quinze mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A conclusão do projeto está orçado em R\$ 3.015.561,25 (três milhões, quinze mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) ficando o **BENEFICIÁRIO** obrigado a custear, com recursos próprios, a diferença correspondente a R\$ 814.201,25 (oitocentos e quatorze mil, duzentos e um reais e vinte e cinco centavos) para complementação de sua participação de 27% (vinte e sete por cento) do custo do projeto, a título de contrapartida."

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais previstas no contrato de 08.12.1995.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

Para dirimir quaisquer questões eventualmente decorrentes deste aditivo, fica eleito o foro já Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Fe-

deral.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de ju-
nho de 1996.

BANCO DO BRASIL:

JOÃO RASSI NETO

Gerente Geral

BENEFICIÁRIO:

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

INTERVENIENTE:

JOSÉ DE ARIMATÉIA SANTIAGO

PRESIDENTE DA SANEAGO

DE GOIÁS S/A - SANEAGO

Testemunhas:

Dorivam P. Abreu - Banco

do Brasil S/A

Argeniro Fernandes de Araújo -

SANEAGO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Se você ou alguém do seu conhecimento foi atingida por:

- ☒ **Assédio Sexual;**
- ☒ **Discriminação;**
- ☒ **Agressão Física, Verbal, Psicológica e Sexual.**

***ISSO É VIOLÊNCIA! DENUNCIE.
PEÇA AJUDA!***

**ASSESSORIA ESPECIAL DA MULHER II ANO.
CONQUISTANDO DIREITOS, AMPLIANDO ESPAÇOS**

**Rua 61, N° 151 - 1º andar - Centro
Telefax: 223 - 8303**